



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI N° 1.229/2016

Dispõe sobre denominação de espaço público da Sede do Município e dá outras providências

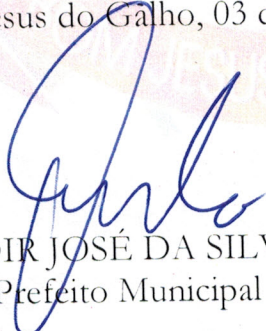
JADIR JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Unidade Farmacêutica Antônio Benedito da Silva o espaço público edificado no final da Rua Abrão José Simão destinado à instalação da Farmácia de Minas.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as medidas necessárias à identificação do referido espaço, bem as devidas comunicações aos Órgãos competentes.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 03 de maio de 2016.


JADIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

APROVADO (A) EM
02.05.2016

Publicado(a) por afixação no quadro de avisos do Poder Executivo Municipal em data de 03/05/2016, atendendo o que dispõe o art. 80 da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Galho - MG.

